



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 421/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0002642-40.2024.2.00.0806

**Assunto:** Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ato Ordinatório remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina de Id. 5042425, a respeito de possível fraude de reconhecimento de firma de João Luiz Tessari da Silva, em contrato de compra e venda de imóveis situados no loteamento costa azul, supostamente realizada pela comunicante Escritania de Paz do 3º Sub-Distrito de Saco dos Limões da Comarca de Florianópolis/SC.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





---


**Autos SEI! n. 0109190-19.2024.8.24.0710 - ciência**

---

**De** TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

**Data** Qui, 10/10/2024 15:16

**Para** Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>; Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 3 anexos (624 KB)

Oficio\_8697667\_1\_\_COMUNICADO\_DE\_POSSIVEL\_FRAUDE.pdf; Documentacao\_8697671\_2\_\_documentacao.pdf; Ato\_Ordinatorio\_8701027.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para ciência do fato ocorrido.

Respeitosamente,

Seção Expediente  
Divisão Administrativa

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0109190-19.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do 3º Subdistrito do Saco dos Limões, Comarca e Município de Florianópolis/SC, comunicou, por meio do documento (8697667), sobre possível falsificação em reconhecimento de firma de "João Luiz Tessari da Silva", em contrato de compra e venda de imóveis situados no Loteamento Costa Azul (8697671), supostamente realizada pela Escrivania comunicante, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 5 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

*Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Roberta da Silva, Assessor Correicional**, em 09/10/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8701027** e o código CRC **ED116815**.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412021909

Nome original: COMUNICADO PARA DESEMBARGADOR.pdf

Data: 04/10/2024 17:46:24

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do 3º Sub-Distrito de Saco Dos Limoes

Capital - Escrivania de Paz Do 3º Sub-Distrito de Saco Dos Limoes

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE POSSÍVEL FRAUDE



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município e Comarca de Florianópolis**  
**Escrivania de Paz do 3º Subdistrito do Saco dos Limões**  
**CNPJ: 75.421.156/0001-45**  
**Fernanda Fiori Morozi - Oficial**

A(o) Exmo. Sr(a) Desembargador Rubens Schulz  
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina  
Assunto: Possível fraude/falsificação

Prezado(a) Senhor(a) Desembargador,


Tendo recebido via e-mail pedido de confirmação da autenticidade de reconhecimento de firma encaminhado pelo senhor Moacir Lima de Carvalho - Escrivão de Polícia e cuja cópia segue em anexo, tenho a Lhe informar que as pessoas envolvidas no referido documento não tem cadastro de firma de assinatura/signatário aqui no cartório do Saco dos Limões, o selo digital que consta na etiqueta muito provavelmente não faz parte do nosso acervo, me abstenho de fornecer mais informações, pois, não consegui identificar a numeração e por fim, a assinatura que consta na etiqueta não é e nem foi em momento algum por mim realizada, em suma, esse reconhecimento não foi feito aqui em nossa Serventia.


Diante do exposto, Lhe encaminho o ocorrido para conhecimento e se necessário, tomar as medidas pertinentes.

Em seguida, informo que enviarei o presente comunicado aos cartórios deste Estado para conhecimento e providências.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Sem mais para o momento, apresento meus protestos de estima e apreço.

Florianópolis/SC, 04 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Jhonatan dos Santos Duarte  
Escrevente Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412021910

Nome original: ACFrOgDKMhx5Hogi1eTX9wuJYqsXhpl4xJKW9XYLU4VL3E8riTXfbT8Gnnve2n7hryl-fg  
gw8yufVJ74Cef9HST1TfPtCO5llxltt-laTfwtl8FDFxz4O7hcPLIC3faweilQK4ieshHN  
U4RIPMwW.pdf

Data: 04/10/2024 17:46:24

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do 3º Sub-Distrito de Saco Dos Limoes

Capital - Escrivania de Paz Do 3º Sub-Distrito de Saco Dos Limoes

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE POSSÍVEL FRAUDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUARUNA

Ofício n. 680/2024/C1  
IP n. 41.2024.00062

Jaguaruna/SC, data da assinatura digital

Senhora Escrivã,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, com fulcro no art. 144, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 6º, III, do Código de Processo Penal e art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Federal n. 12.830/13, requisito seja informado acerca da autenticidade ou não do selo de reconhecimento de firma e assinatura de JOÃO LUIZ TESSARI DA SILVA firmada em Florianópolis no dia 20 de abril de 2000, no contrato de compra e venda (imagem digitalizada em anexo), realizada, em tese, nas dependências da Escrivania de Paz do 3º Subdistrito – Saco dos Limões, bem como seja informado qual pessoa se apresentou como JOÃO LUIZ TESSARI DA SILVA, caso haja registro fotográfico, biométrico ou outras informações, haja vista a necessidade das referidas informações para fins de investigação criminal.

Por oportuno, informo que a resposta pode ser encaminhada para os e-mails [dpjaguaruna@pc.sc.gov.br](mailto:dpjaguaruna@pc.sc.gov.br) e/ou [moacir\\_carvalho@pc.sc.gov.br](mailto:moacir_carvalho@pc.sc.gov.br)

Sem mais para o momento, externo votos de estima e consideração.

**BRUNO MARINHO MARTINS**  
Delegado de Polícia

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**Fernanda Fiori Morozi**

Escrivã de Paz

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas - 3º Subdistrito - Saco Dos Limões

Rua Almeida Coelho, n. 223, Bairro Saco dos Limões, Florianópolis – SC

CEP: 88045-200

Rua Hercílio Estácio da Luz, 150 – CEP: 88715-000

Cristo Rei – Jaguaruna/SC

Fone: 48 3631-9391 – [dpjaguaruna@pc.sc.gov.br](mailto:dpjaguaruna@pc.sc.gov.br) – [www.policiacivil.sc.gov.br](http://www.policiacivil.sc.gov.br)





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **51O8EU5K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**BRUNO MARINHO MARTINS** (CPF: 124.XXX.827-XX) em 04/10/2024 às 16:41:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 14:05:13 e válido até 29/03/2119 - 14:05:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA2NTk5OF82NTk5OV8yMDI0XzUxTzhFVTVL> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00065998/2024** e o código **51O8EU5K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**VENDEDOR: JOÃO LUIZ TESSARI DA SILVA**, brasileiro, casado, Bancario, residente em rua da republica -21 apto 902, centro Farroupilha, RIO GRANDE DO SUL

**COMPRADOR: LUCAS PAULO DA CUNHA ANTUNES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 558.750-7 do CPF de nº 064.731.869-56, residente e domiciliado na Rua vidal gregorio pereira-201 florianopolis

**As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO à venda de 2 LOTES no Valor total de R\$12.000,00(doze mil reais), pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, com as seguintes confrontações e dimensões:

Situado no loteamento costa azul 1, Q 21, LOTES 1 e 2. Tendo como vizinhos lindeiros os Lotes 15 fundos, 16 fundos e lado direito da rua para e frente rua florianopolis. O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 2ª.** Que o preço pago ao vendedor, pelo comprador, representando à parte do valor do imóvel será de R\$12.000,00 (doze mil reais), ficando à cargo do comprador a quitação de taxas e impostos, referente ao imóvel.

**Cláusula 3ª.** Que o pagamento no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) supracitado, será efetuado nas seguintes condições: a vista

**Cláusula 4ª.** Que o vendedor se obriga a entregar o imóvel **até 25|04|2000 o dia**, improrrogáveis a contar da presente data, entregando-o livre de qualquer ônus, bem como no estado atual em que se encontra, em plenas condições de uso.

**Cláusula 5ª.** Que a partir da data de entrega do imóvel, são de inteira responsabilidade do comprador, as despesas de taxas, IPTU do respectivo imóvel a partir da assinatura deste contrato, bem como a responsabilidade da conservação do bem.

**Cláusula 6ª.** Que no caso de falecimento ou incapacidade total de qualquer das partes envolvidas neste contrato, ficam seus herdeiros(a) e/ou representantes, obrigados a cumprir e respeitar suas cláusulas integralmente.

**Cláusula 7ª.** A não desocupação do imóvel no prazo estipulado, implicará na rescisão do presente contrato, reservando-se ao comprador todas as ações de reparação de danos cabíveis contra os vendedores.

**Cláusula 8ª:** O Comprador declara está ciente da responsabilidade dos débitos inerentes ao imóvel como, taxas e IPTU, serão assumidos de forma imediata após a consolidação deste contrato.

**CONDIÇÕES GERAIS**

O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (2) duas vias de igual teor.

E, por estarem firmados.

CARTÓRIO  
FERNANDA FORTI MORIZZI

CARTÓRIO  
FERNANDA FORTI MORIZZI

Florianópolis-sc, 20 de abril de 2000

*João Luiz Tessari da Silva* — *Lucas P. da Cunha Antunes*

JOÃO LUIZ TESSARI DA SILVA \ LUCAS P. DA CUNHA ANTUNES

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:

ESCRIVANIA DE PAZ DO 3º SUBDISTRITO - SAO DOS LIMÕES  
FERNANDA MORIZZI - ESCRIVÃ DE PAZ  
Rua João Motta Espasum, nº704, CEP: 88.045-401 - Fone: 3225-9528, São dos Limões,  
Florianópolis/SC, E-mail: cartoriomorizzi@gmail.com  
RECONHECIMENTO 165430

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1) JOÃO LUIZ TESSARI DA SILVA, (2) LUCAS P. DA CUNHA ANTUNES  
Florianópolis, 20 de abril de 2000.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_  
JONATANS SANTOS DUARTE Escrivão  
Emolumento: R\$ 6,70 + selo R\$ 4,00 = Total: R\$ 10,72  
Selo Digital (Fis. Fiscalização) - Selo PFC: 56820-42C7  
Confira os dados do ato em: selo.lpac.jsc.br

